



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.132/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

GERAL 546
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.22.110 Pag. 15
Data 06/05/2020
Francisco Matias Fonseca
Assinatura Hora

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE
ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

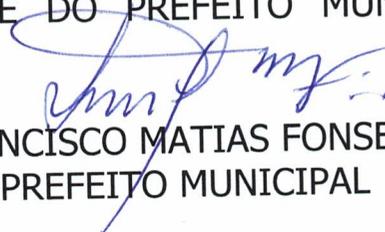
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a contratação da servidora que desempenha as funções de Enfermeira, junto a Secretaria de Saúde, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 4.034/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 03 de maio de 2020.

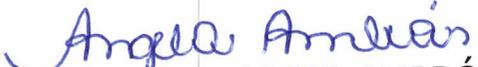
Parágrafo Único: A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MAIO DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO